

cumprindo o edital no SUBITEM 7.8; apresentou a Declaração solicitada no item 7.7.1.6; mas não a assinalou a opção;

• CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 34.903.229/0001-58, INABILITADA em razão da não apresentação da documentação solicitada no item 7.4.1.3 do edital;

• RS CONSTRUÇÕES VIP LTDA. CNPJ: 24.910.027/0001-80, INABILITADA em razão de apresentação da documentação solicitada no item 7.3.1.6, e 7.5.1.3 em cópia simples descumprindo o edital no SUBITEM 7.8;

• LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.301.334/0001-60, INABILITADA em razão de não apresentação da documentação de todos os sócios solicitada no item 7.3.1.6;

• NUNES SARAIVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.067.929/0001-94, INABILITADA em razão de não cumprir a exigência editalícia do item 7.6.1.3 alínea 'a' e 'b';

• AGNELO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 13.546.319/0001-69, INABILITADA em razão de não cumprir a exigência editalícia do item 7.7.1.2.

Os autos do Processo Administrativo Nº 2020/529305 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA em dias úteis no horário de 08:00 às 14:00 horas na sala da CPL.

De acordo com o Art. 109 da Lei de Licitações nº 8.666/93, SUBITEM 12.1 do Edital, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, ou seja, de 26.11.2020 até 02.12.2020, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Fundação HEMOPA no horário de 08:00 às 14:00 horas na cidade de Belém-PA. Após a análise do recurso será publicada a data da sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Belém-PA, 24 de novembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Fundação HEMOPA

Protocolo: 604547

SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº da portaria: 741/2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

ROBERTO BORGES JUNIOR Gerente/HENTU 7565315

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129782930000 269 339030 1500,00

Observação: Nº do Processo: 2020/981814 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 604366

Nº da portaria: 742/2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

ROBERTO BORGES JUNIOR Gerente/HENTU 7565315

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 269 339030 880,00

10122129783380000 269 339033 950,00

10122129783380000 269 339036 670,00

Observação: Nº do Processo: 2020/981942 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 604373

DIÁRIA

PORTARIA Nº 743 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 874075/2020.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de :

PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA no período de 27 a 30/10/2020.

HELDER COLARES NEVES, CPF: 127073412-15, Téc. Enferm./CHR-SAN, MAT.: 7001029, 3,5 diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 24 de Novembro de 2020 .

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 604614

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 598 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 562, de 13 de novembro de 2020, publicada no DOE/PA nº 34.409, de 17 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o descumprimento parcial das obrigações assumidas pela empresa compromitente fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 135/2020, oriunda do PE SRP nº 22/2020;

CONSIDERANDO manifestação jurídica nos autos do Processo nº 2020/629221, favorável a apuração da conduta da empresa compromiten-

te fornecedora, diante de fatos e documentos acostados aos autos;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade contratual em face da empresa ONCONORTE LTDA -EPP, para apuração das irregularidades e/ou inconformidades ocorridas nos autos do processo mencionado;

II - REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente Defesa Prévia, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora-Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 604329

PORTARIA Nº 603 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 152, de 10 de abril de 2013, publicada no DOE/PA nº 32.374, de 11 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o descumprimento parcial das obrigações assumidas pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI no Contrato nº 105/2020, nos autos do processo nº 2020/476775;

CONSIDERANDO a apresentação da Defesa Prévia tempestiva, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 047/2020, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

I - Aplicar, em face da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, a SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

II - Da decisão, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93, contando-se o prazo legal a partir da data desta publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora-Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 604322

PORTARIA Nº 606, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

RESOLVE:

CESSAR a contar de 23/11/2020, os efeitos das Portarias, nº 243 de 19/06/2019, publicada no DOE nº 33.904 de 26/06/2019 e PORTARIA Nº 403, de 28/08/2019, publicada no DOE nº 33.965, de 30/08/2019, que designou servidores para condução dos procedimentos de compras / contratação por cotação eletrônica,.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 604778

PORTARIA Nº 604 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 562, de 13 de novembro de 2020, publicada no DOE/PA nº 34.409, de 17 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o descumprimento parcial das obrigações assumidas pela empresa ST JUDE MEDICAL DO BRASIL LTDA na ARP nº 91/2019, nos autos do processo nº 2020/638246;

CONSIDERANDO a apresentação da Defesa Prévia tempestiva, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 050/2020, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

I - Aplicar, em face da empresa ST JUDE MEDICAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.986.846/0001-42, a SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

II - Da decisão, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93, contando-se o prazo legal a partir da data dessa publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora-Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 604325

PORTARIA Nº 605, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, por meio do Decreto Estadual nº 2.168 de 10 de março de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar de maior eficiência, racionalização e agilidade aos processos administrativos para aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para conduzir os procedimentos de compras / contratações por cotação eletrônica, conforme disposição contida na Instrução Normativa nº 001, de 09 de Abril de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, no âmbito da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, os servidores responsáveis pela condução dos procedimentos de compras / contratações por cotação eletrônica, a contar 24/11/2020.